PROJETO DE LEI Nº 056/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAMPANHAS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE ESPETÁCULOS, EVENTOS CULTURAIS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna obrigatório, na abertura de espetáculos, eventos culturais e similares realizados em Parauapebas, campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, sensibilização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes.

§ 1º Os vídeos deverão informar sobre a existência do telefone 181 (Disque Denúncia) para denúncia sobre tráfico de drogas, bem como conter a informação de que a respectiva ligação não será identificada.

§ 2º Os vídeos de que trata o *caput* deste artigo deverão ter duração de, no máximo, um minuto.

§ 3º A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o evento.

Art. 2º A criação do vídeo será de responsabilidade das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos.

Art. 3º As informações a serem difundidas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar, entre outros, os seguintes temas:

I — consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II — uso indevido de medicamentos;

III — drogas e sua relação próxima com violência, prostituição e acidentes;

IV — dependentes de drogas e suas chances de recuperação;

V — participação da família e da comunidade;

VI — alerta quanto aos perigos do contato com as drogas; e

VII — divulgação de centros de tratamento e assistência aos usuários.

Art. 4º A fiscalização será feita pelo órgão do Poder Executivo responsável pela expedição de alvará para realização de eventos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 11 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

O famoso psicólogo norte-americano William James, precursor da graduação em Psicologia e que viveu quase dois séculos atrás, escreveu em um de seus livros que “a arte de ser sábio é a arte de saber o que ignorar”. Não por acaso, a informação é componente importantíssimo para o combate ao uso de drogas, visto que ajuda a dissuadir potenciais consumidores, desencorajando-os da experimentação e do uso. A informação também convence usuários sobre benefícios de buscar tratamento orientado para abstinência.

Parauapebas tem enfrentado, nos últimos tempos, muitos problemas relacionados às drogas — e que, fatalmente, terminam com casos surreais de violência. Já temos até “facções” no município disputando o comando de pontos de tráfico, circunstâncias que antes víamos apenas em telejornais e julgávamos, por vezes, ser algo muito longe de nossa realidade.

Dados levantados pelo meu Gabinete junto ao Ministério da Saúde revelam que no ano passado 47 pessoas foram internadas na emergência das unidades de saúde pública de Parauapebas por terem tido contato com drogas e terem ficado “muito doidas”, o que é lastimável. Metade desses pacientes tinha idade entre 10 e 40 anos. Nossos meninos e meninas têm se lançado ao submundo das drogas muito cedo, e precisamos fazer algo urgente.

Por isso, **a finalidade deste Projeto de lei é ajudar no acesso à informação, na sensibilização, na prevenção e no combate às drogas, usando como veículo a exibição de vídeos educativos em locais festivos com concentração sobretudo de jovens**. A medida aqui proposta é ferramenta auxiliar de divulgação dos males causados pelo uso de entorpecentes e substâncias alucinógenas, bem como de informação sobre o número de telefone para denúncias (181), incentivando que a prática da denúncia se torne comum.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Lei, a fim de que conjuntamente possamos contribuir para frear o uso de entorpecentes e as consequências que isso traz consigo, como o financiamento do tráfico e a violência, que diariamente têm aumentado em nosso município

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)